



**MPV 975
00193**

**SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu**

EMENDA Nº - Plen
(ao PLV nº 24, de 2020, oriundo da MPV nº 975/2020)

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 3º do PLV nº 24/2020, oriundo da MP nº 975/2020:

Art. 3º O Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia (Peac-FGI) é destinado **a microempreendedores individuais (MEI), microempresas**, empresas de pequeno e médio porte, a associações, a fundações de direito privado e a sociedades cooperativas, excetuadas as sociedades de crédito, que tenham sede ou estabelecimento no País e tenham auferido no ano-calendário de 2019 receita bruta inferior ou igual a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)

Justificativa

Essa emenda tem como objetivo incluir no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia (Peac-FGI) os microempreendedores individuais (MEI) e as microempresas que por suas características são os empreendedores com menor capacidade de oferecer garantias, tendo maiores dificuldades de acesso ao crédito, especialmente em períodos de crise econômica, como estamos vivenciando atualmente.

Tais dificuldades muitas vezes inviabilizam a contratação do financiamento desejado, ou levam à aprovação de um financiamento em condições menos favoráveis do que as ideais, considerando variáveis como os prazos de carência e amortização, taxa de juros e valor de entrada.



SF/20426.15677-70



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

Vale ressaltar ainda que na sua concepção atual o FGI do Bndes já autoriza empréstimos para microempresas e empreendedores individuais utilizando as garantias desse Fundo. Portanto, não há sentido esses agentes econômicos ficarem fora do alcance do programa emergencial proposto pela MP 975, inclusive porque se autorizando um aporte de até R\$ 20 bilhões no FGI para fortalecer o sistema de garantias.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação dessa emenda que faz justiça com a inclusão dos microempreendedores e das microempresas de todo País.

Sala das Sessões,

Senadora **KÁTIA ABREU**



SF/20426.15677-70